

Justificativa da Ausência de Chamamento Público Lei 13.019/2014

Interessado: Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: O respectivo objeto compreende a produção e realização do FESTIVAL DO MAR - FESTIMAR 2026 no município do Rio Grande.

Período: 26/03 a 05/04/2026

Valor: R\$ 500.000,00

A Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar - SMDITMAR torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande, visando a produção e realização do FESTIVAL DO MAR - FESTIMAR 2026 no município do Rio Grande.

A inviabilização de competição para o FESTIMAR 2026 fundamenta-se na singularidade e expertise técnico-operacional da CDL Rio Grande, que atua como a entidade motora e detentora do know-how histórico indispensável para o sucesso do evento. Sua exclusividade não decorre apenas de sua representatividade institucional, mas da comprovada capacidade de articular uma logística complexa que integra o setor produtivo, a autoridade portuária e a comunidade local, somada ao domínio técnico sobre as leis de incentivo e execução de grandes eventos. Essa trajetória consolidada em edições anteriores torna a CDL a única parceira capaz de garantir a continuidade e a segurança jurídica do festival, uma vez que sua metodologia e rede de cooperação são ativos intangíveis que não podem ser replicados por outra organização sem riscos severos ao interesse público e à economia do município.

Diante do exposto, resta claramente demonstrada a inviabilidade de competição, seja pela singularidade do objeto, seja pela capacidade técnica exclusiva da entidade, atendendo integralmente aos requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e entendimento consolidado da Procuradoria-Geral do Município.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande, por atender de forma plena, eficiente e específica ao interesse público envolvido.

Vitor Mendes Magalhães
Secretário de Município de Desenvolvimento, Inovação,
Turismo e Economia do Mar